

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA/SP

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (26/08/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-2/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Catanduva, situada na Rua Recife, nº 585 – 2º andar – Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Wagner Ramos de Quadros. Presentes, também, o Sr. José Eugênio Marson, Diretor de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 30/01/2008, fl. 30, carga nº 291/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/08/2009, fl. 263, carga nº 2618/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 30/01/2008, fl. 05, carga do processo nº 620/2005, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/08/2009, fl. 39vº, carga do processo nº 1566/2008, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 30/01/2008, fl. 03, carga nº 25/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/08/2009, fl. 36, carga nº 356/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 46, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 30/01/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
 Alvarás de 2008 a 2009;
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Julho/2009;
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 19/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 19/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS (4)
(1) 1610	140	INI	01	16/09/2009	21-	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URS	09	16/09/2009	21	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
(2) 1762	140	INI	01	16/09/2009	21	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URO	03	30/09//2009	35	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		INSTR.	02	19/10//2009	54	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		JULG. (3)	03	18/09/2009	23	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		EXEC.	01	16/09//2009	21	2ª a 6ª	Manhã/Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência às partes se dá nos termos do Enunciado 197 do C. TST;

(4) As audiências no período da tarde são realizadas quando o Juiz Auxiliar está designado para a Vara, em semanas alternadas.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	14	01, pelo Município de Catiguá	15	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Catanduva conta com Central de Mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **629** processos cadastrados, sendo **311** de rito sumaríssimo e **318** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **360** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **24/08/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **210** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do órgão.

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **19/08/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	27	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	18/08/09
c)	33	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	18/08/09
c.1)	3	Processos para expedir notificação (somente INSS)	19/08/09
d)	6	Processos para expedir mandados diversos	18/08/09
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	4	Processos para expedir alvará	19/08/09
g)	2	Processos para designar hasta pública	17/08/09
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	0	Recurso ordinário do rito comum	-
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	28	Processos com o Assistente de Cálculos:	08/07/09
l)	41	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	31/07/09
m)	8	Processos para consulta ao Bacen-Jud	18/08/09
m.1)	7	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	07/08/09
n)	85	Petições pendentes de despacho	14/08/09
o)	53	Petições pendentes de juntada	19/08/09
p)	65	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	03/08/09
q)	10	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	14/08/09
r)	4	Processos aguardando confecção de certidões diversas	14/08/09
s)	20	Processos aguardando revisão para baixa	17/08/09

6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **12 (doze)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.4. dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud);

6.5. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	2392	1246	52,09
2009 ⁽²⁾	1676	716	42,72

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **30/01 a 01/02/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.6. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **25/08/2009**):

CONHECIMENTO	687
EXECUÇÃO (1)	2495
TOTAL	3182

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1012**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**1282**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**201**).

6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

6.8. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9. A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; esta Vara do Trabalho teve despesa com o Correio pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$4,27 contra R\$3,43) considerado o custo por processo em andamento; informa-se que o custo médio foi apurado dividindo-se o montante da despesa da Vara do Trabalho de Itatiba (R\$12.363,61) por 3.605 processos, ao passo que em Catanduva a divisão do custo de R\$38.190,74 foi feita por 4.267 processos, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.2. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.3. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico**;

7.4. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **53 (cinquenta e três)** cargas em aberto, sendo que deste total, **12 (doze)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. Wagner Ramos de Quadros, com carga mais antiga em **14/08/2009**, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Alessandro Tristão, com carga em **28/07/2009**, **25 (vinte e cinco)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Ana Paula Silva Campos Miskulin, com carga mais antiga em **29/06/2009**, **10 (dez)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo Henrique Coiado Martinez, com carga mais antiga em **08/07/2009** e **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz Auxiliar, Dr. Mauro César Moreli, com carga mais antiga em **24/07/2009**;

7.5. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências;

7.6. a determinação contida no **item 7.9** da Ata da Correição anterior, em relação ao processo nº **947/2006**, foi devidamente cumprida.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis

para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2495** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que continue atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo continue incluindo em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, assim como foi detectado em vários dos autos examinados com excelentes resultados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior; finalmente, considerando o elevado movimento processual, a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria e a celeridade da pauta, conforme demonstrado nos itens **3 e 6.6** desta ata, consigna-se elogios ao MM. Juiz Titular e ao Sr. Diretor de Secretaria; a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao setor competente para proceder o devido registro em seus prontuários.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **95** autos em diversas situações processuais, dos quais **87** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1990	396								
1991	2580	3186							
1992	2054	2570							
1993	389	515	672	1448					
1994	601								

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1997	295								
1998	1071								
1999	667								
2001	1612								
2002	1690	1370							
2004	902	545	904						
2005	1840	610	1758	1545	1495	2030	1650	171	810
2006	1800	1131	91	355	653	947	2059	861	28
	1445								
2007	1372	2011	1357	1041	2266	234	827	988	1250
	2024	425	926	1777	1352	2251			
2008	488	366	19	520	2353	2061	676	296	139
	2120	824	756	400	579	1478	62	144	154
	186	262	555	1199	1255	1826	1	411	873
	1979								
2009	371	634	594	566	561	411			

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2007	937	1894	1637						
2008	1293								
2009	1474	1615	63	356					

10. REIVINDICAÇÃO: o Exmo. Juiz Tirular e o Sr. Diretor de Secretaria, tendo em vista o número crescente dos últimos cinco anos, reivindicam que, na primeira oportunidade, seja procedida a revisão do delta, a fim de possibilitar a manutenção da qualidade da prestação jurisdicional.

11. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
26/08/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
27/08/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
28/08/2009	09h00min	11h30min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)
NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
 Catanduva, 28/08/2009.

(a) José Eugênio Marson
 Diretor de Secretaria